



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO
GABINETE - GAB

ED. SEDE II - SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS - QUADRA 6 - LOTE 800 - BRASÍLIA-DF - CEP 70.610-460. FONE:
(61) 2026-7660.

PORTARIA SAD1/SGA/AGU Nº 564, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO, nomeado pela Portaria/AGU nº 084, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 12 de março de 2021, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 210, de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 1º de abril de 2019, e alterações, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o que consta no Processo nº 00676.001013/2023-58, **resolve**:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas no Contrato nº **00046/2023-AGU**, firmado entre a **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO** e a contratada **STYLUS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.258.951/0001-07**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio administrativo para atender demanda das unidades da Advocacia-Geral da União no estado do Pará (Belém, Santarém e Marabá).

FUNÇÃO	NOME	Nº SIAPE	Nº CPF
Analista do Contrato	José Alcemir Faria	3245956	***.882.***-53
Analista do Contrato Substituto	Juliana Alcântara de Sousa	2171213	***.776.***-91
Gestor	Soraya Rita do Amaral Garcia Vianna	3021577	***.523.***-20
Gestor Substituto	Cleber da Silva Valadares	3231052	***.866.***-72
Fiscal Setorial - Belém	Luiz Afonso Barata Pinheiro Junior	2426862	***.355.***-15
Fiscal Setorial Substituto - Belém	Marialba Gonçalves da Silva	2421601	***.066.***-53
Fiscal Setorial -Santarém	Demerval Pantoja da Cruz	0479054	***.337.***-72
Fiscal Setorial Substituto - Santarém	Ayrton Pereira dos Santos	1825002	***.921.***-00
Fiscal Setorial - Marabá	Tainara Dantas da Silva	1834858	***.627.***-10
Fiscal Setorial Substituto - Marabá	Karla Karoline da Silva Lima	3011119	***.929.***-19

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Analista do Contrato: servidor do setor de contratos designado para, entre outras atividades, formalizar e publicar o contrato e termos congêneres, promover a reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, realizar as atividades de prorrogação, que deve ser precedida de análise e manifestação quanto à vantajosidade para a Administração, quando for o caso, repactuação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, entre outros, com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto contratado;

II - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para, entre outras atividades, aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, quando for o caso, instruir o processo de pagamento com nota fiscal ou fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços com base nos relatórios emitidos pelo fiscal técnico e/ou setorial do contrato, realizando o recebimento definitivo do objeto contratado; e

III - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para, entre outras atividades, auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos, realizando a alimentação do Sistema Comprasnet Contratos com eventuais ocorrências correlacionadas com a execução do contrato, bem como realizar o recebimento provisório do objeto contratado.

Art. 3º Atribuir ao Analista do Contrato a atividade de alimentação do Sistema Comprasnet Contratos com todos os documentos correlacionados com o contrato.

Art. 4º Demais procedimentos e competências relativos à gestão e fiscalização dos contratos celebrados pela Superintendência Regional de Administração da 1ª Região serão definidos em ato do Superintendente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, se houver.

RODRIGO JÖRG PFEILSTICKER
Superintendente Regional de Administração da 1ª Região
Secretaria-Geral de Administração

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00676001013202358 e da chave de acesso 7313c19f



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO JORG PFEILSTICKER, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1329715595 e chave de acesso 7313c19f no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): RODRIGO JORG PFEILSTICKER, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 06-11-2023 10:36. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.
